



Portarias

PORTARIA Nº 98 / 2016

AUTORIZA O PAGAMENTO EM PECÚNIA DO BENEFÍCIO “VALE-ALIMENTAÇÃO” EM REFERÊNCIA AO MÊS DE MARÇO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Maurício Tutty, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a impossibilidade de realizar novo processo licitatório em tempo hábil para crédito em cartão magnético do vale-alimentação aos servidores da Câmara Municipal no período em referência;

CONSIDERANDO que, há a necessidade de se assegurar aos servidores da Câmara Municipal o pagamento do vale-alimentação através do depósito em conta, juntamente com o pagamento dos vencimentos, em parcela apartada, para que não enseje incorporação à remuneração nem incidências tributárias, como questão emergencial, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Autoriza o pagamento em pecúnia do benefício “vale-alimentação” aos servidores da Câmara Municipal de Pouso Alegre através de depósito em conta, referente ao mês de março de 2016.

Art. 2º O “vale-alimentação” não será:

I – incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;

II – configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para a previdência do servidor público;

III – caracterizado como salário utilidade ou prestação salarial *in natura*.

Art. 3º Aplicam-se a esta Portaria as disposições da Lei Municipal nº 4.638/2007.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 22 de março de 2016.

MAURÍCIO TUTTY
PRESIDENTE DA MESA



PORTARIA Nº 135/2016

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SRA. EMANUELA SILVA BARRETTO,
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Maurício Tutty, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Concede licença maternidade a Sra. Emanuela Silva Barretto, Analista de Comunicação Social - matrícula 321, nos termos da Lei nº 5865/2009, pelo período de 25 de Maio a 21 de setembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 25 de Maio de 2016.

MAURÍCIO TUTTY
PRESIDENTE DA MESA



CONTRATO DE Nº 05/2016

Partes: Câmara Municipal de Pouso Alegre x Corporativa Telecomunicações Eireli CNPJ 18.553.690/0001-71.

Decorrência: Pregão 09/2016.

Objeto: Contratação empresa para prestação de serviços de disponibilização, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico de link dedicado de internet com acesso de 100Mbps, com dupla abordagem, para atendimento da plataforma de *streaming* (transmissão de áudio e vídeo ao vivo).

Vigência: 12 meses a contar de 01/06/2016.

Data da Assinatura: 19/05/2016

Valor estimado: R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais).

Dotação orçamentária: 01 01 01 031 0021 8001 3390 39 (Ficha 07)